



DELIBERAÇÃO CBH-LN Nº 205 de 28 de agosto de 2020.

Indica empreendimentos para investimento dos recursos do FEHIDRO para o ano de 2020 e dá outras providências.

O Comitê das Bacias Hidrográficas do Litoral Norte – CBH-LN, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Deliberação CBH-LN Nº 201, de 13 de Dezembro de 2019, que estabeleceu diretrizes, critérios e procedimentos para análise, pontuação e classificação dos projetos para fins de indicação de financiamento com recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO destinados à área de atuação do CBH-LN;

Considerando as regras definidas pelo Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – COFEHIDRO – contidas no Manual de Procedimentos Operacionais de Investimento do FEHIDRO, aprovado pela Deliberação COFEHIDRO Nº 158 de 2015 e suas alterações;

Considerando o total de recursos da cota parte do FEHIDRO, no valor de R\$ 761.769,24 (setecentos e sessenta e um mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos), oriundo da compensação financeira dos aproveitamentos hidroenergéticos e dos royalties da usina hidrelétrica de Itaipu Binacional, disponíveis para indicação no exercício 2020 de empreendimentos vinculados ao Plano Plurianual de Investimentos 2020-2023 do CBH-LN, conforme disposto nas Deliberações COFEHIDRO Nº 222 de 2020;

Considerando a possibilidade de transferência de R\$ 234.874,97 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos) do saldo do custeio para o investimento do FEHIDRO do CBH-LN, no exercício 2020, com intuito de compensar a redução de recursos financeiros decorrentes das medidas adotadas pelo Decreto Estadual nº 65.051 de 2020.

Considerando que no pleito do ano em curso foi protocolado e analisado pelas câmaras técnicas um total de 05 (cinco) empreendimentos, somando uma demanda de



DELIBERAÇÃO CBH-LN Nº 205 de 28 de agosto de 2020.

recursos FEHIDRO de R\$ 1.191.315,93 (um milhão, cento e noventa e um mil, trezentos e quinze reais e noventa e três centavos);

Considerando que dos 05 (cinco) empreendimentos, nenhum havia sido recomendado pelos grupos de análise para a primeira indicação ao financiamento FEHIDRO, o que resultou na realização de mais uma etapa de análise para a segunda indicação com o saldo remanescente do pleito.

Considerando que ao fim das etapas de análise, 01 (um) empreendimento foi recomendado para indicação ao financiamento e 04 (quatro) empreendimentos foram recomendados para indicação ao financiamento com ressalvas técnicas dos grupos de análise do CBH-LN, a serem encaminhadas para os Agentes Técnicos do FEHIDRO.

DELIBERA:

Artigo 1º - Ficam indicados para fins de financiamento com recursos da cota parte do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO – deste Comitê de Bacias Hidrográficas, considerando as ressalvas técnicas dos grupos de análise do CBH-LN, os empreendimentos elencados no QUADRO 1 do ANEXO.

Artigo 2º - O empreendimento elencado na Carteira de Empreendimentos Suplentes para Indicação, referente ao QUADRO 2 do ANEXO, poderá ser indicado para financiamento, considerando as ressalvas técnicas dos grupos de análise do CBH-LN, mediante a disponibilização de valores adicionais, a serem estabelecidos por meio de deliberação específica do COFEHIDRO.

§ 1º - a indicação do empreendimento do QUADRO 2 do ANEXO será realizada por deliberação ad referendum, respeitando os termos desta deliberação.



DELIBERAÇÃO CBH-LN Nº 205 de 28 de agosto de 2020.

§2º - a carteira de empreendimentos suplentes para indicação ao FEHIDRO no exercício 2020 (QUADRO 2 do ANEXO) terá validade até 31 de dezembro de 2020.

Artigo 3º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

Litoral Norte, em 28 de agosto de 2020.



DELIBERAÇÃO CBH-LN Nº 205 de 28 de agosto de 2020.

ANEXO

QUADRO 1 – RELAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS INDICADOS AO FEHIDRO NO EXERCÍCIO DE 2020 (VALORES EM R\$) - FONTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E ROYALTIES

EMPREENHIMENTO/LOCAL	PDC	SUB PDC	TOMADOR	MODALIDADE	VALORES (R\$)		
					FEHIDRO	CONTRAP.	TOTAL EMPR.
Plano Diretor de Macrodrenagem do Município de São Sebastião - SP - 1ª Fase	1	1.2	Prefeitura Municipal de São Sebastião	Não Reembolsável	150.000,00	7.900,00	157.900,00
Saneamento na Microbacia 09 – Rio Escuro e Comprido - Fase I Elaboração de projetos executivos de sistemas de tratamento de efluentes	3	3.1	Instituto de Projetos e Pesquisas Socio Ambientais - Ipesa	Não reembolsável	277.369,21	30.895,59	308.264,80
Elaboração de Projetos Executivos de sistemas descentralizados de tratamento de esgoto na bacia do Rio Camburi	3	3.1	Fundo Brasileiro de Educação Ambiental - FunBEA	Não reembolsável	349.875,00	39.600,00	389.475,00
Programa de Comunicação Social do Comitê de Bacias do Litoral Norte (CBH-LN): Comunica CBH-LN	8	8.3	Fundo Brasileiro de Educação Ambiental - FunBEA	Não reembolsável	219.400,00	24.700,00	244.100,00
TOTAIS					996.644,21	103.095,59	1.099.739,80

ANEXO



DELIBERAÇÃO CBH-LN Nº 205 de 28 de agosto de 2020.

**QUADRO 2 – CARTEIRA DE EMPREENDIMENTOS SUPLENTE PARA INDICAÇÃO AO FEHIDRO NO EXERCÍCIO DE 2020 (VALORES EM R\$)
- FONTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E ROYALTIES**

EMPREENHIMENTO/LOCAL	PDC	SUB PDC	TOMADOR	MODALIDADE	VALORES (R\$)		
					FEHIDRO	CONTRAP.	TOTAL EMPR.
Elaboração de Plano Diretor De Macrodrenagem de Áreas Sujeitas a Inundações e Alagamentos – Microbacia Hidrográfica do Rio Acaraú e Praia Grande – UGRHI 03 – Sub-Bacia Hidrográfica 07 – Rio Grande De Ubatuba/SP	1	1.2	Prefeitura Municipal de Ubatuba	Não reembolsável	194.671,72	10.245,88	204.917,60
TOTAIS					194.671,72	10.245,88	204.917,60